



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Muro de Arrimo em Caixas de Gabião
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS**
Local: Rua Aleixo Mauricio Putti – Bairro Cotrel - Erechim/RS.

1.0 - OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever os serviços de execução de muro de arrimo em caixas de gabião na Rua descrita acima, nesta cidade.

2.0 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser executada a escavação do solo em medidas apropriadas para a correta execução do muro, tomando cuidado com a estabilidade do solo e se preciso, o mesmo deverá ser corretamente escorado.

2.2 – EXECUÇÃO DO MURO

Após finalizada a escavação do solo, deverá ser executada a montagem do muro em caixas de gabião com tela de dupla torção sendo suas amarrações executadas conforme especificado em projeto. As caixas serão executadas em tamanhos de 1,00x1,00x1,00m ou menores, se necessário.

Após do correto posicionamento das caixas conforme projeto, realizar o enchimento com pedras de mão de basalto, estas estando livres de terra.

Após finalizado o enchimentos dos gabões com as pedras de mão e o fechamento das malhas, realizar a instalação da manta geotextil de bidim em todo comprimento do muro, conforme especificado em projeto.

2.3 – SERVIÇOS FINAIS

Apos finalizada as etapas descritas nos itens anteriores, realizar o reaterro e a correta compactação do solo em camadas de 50cm.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, sem danos ao sistema viário local ou quaisquer outros elementos que se vinculem a obra.

3.0 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Deverão ser tomadas precauções especiais com relação aos muros e cercas, árvores, ou quaisquer outros elementos não descritos, no sentido de preservar as construções e habitações localizadas no entorno, se houverem.

Deverão ser restaurados os muros, cercas, passeios, meio fios, caixas de conexão, caixas coletoras, pavimentações, ou quaisquer outros elementos consruídos, que forem danificados

durante a execução dos serviços.

Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias e exigências pelas Normas Regulamentadoras e demais leis pertinentes relativas à segurança dos trabalhadores e terceiros.

Toda obra e suas adjacências deverão ser sinalizadas objetivando a segurança aos pedestres e veículos, com indicação por meio de placas para o fluxo alternativo do trânsito.

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

Todos os materiais necessários para a execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Eng. Civil Paulo Bastos
CREA RS101905

Erechim, 05 de Setembro de 2018.